



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1328

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1328

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 071/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

*(Designa a servidora municipal senhora **NATÁLIA DOS SANTOS**), para passar a exercer o cargo de Assessor do Gabinete da Prefeita).*

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA: a servidora municipal senhora **NATÁLIA DOS SANTOS**, portadora do RG. nº 45.689.811-6 e do CPF/MF. nº 421.021.418-37, servidora municipal, lotada no cargo público de “**ESCRITURÁRIO**” de **provimento efetivo**, para passar a exercer o cargo de “**ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO**”, de provimento em comissão, com remuneração mensal vinculada na Referência 20/A, da tabela de vencimentos e salários em vigor, cujo cargo foi criado pelo Anexo II, da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, ficando assegurado à designada em questão que a mesma voltará a ocupar as suas atividades originárias no caso de ocorrer eventual exoneração da designação do cargo de Assessor do Gabinete do Prefeito, objeto da presente Portaria.

As atribuições da designada nesta Portaria são as seguintes:

Assessorar a Prefeita em suas funções políticas, nos projetos especiais, nas relações com autoridades, instituições e a população. Também atuar na coordenação das ações relativas à participação da Prefeita em conselhos, comissões, autarquias, fundações e empresas públicas. Representar o chefe do gabinete em eventuais solenidades ou em sua ausência. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Esta Portaria entra em vigor na presente data com os seus efeitos retroagidos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Meridiano, 25 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 072/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade a senhora **ANA BEATRIZ ARANTES SAMARTINO FANTI**, portadora do RG. nº 56.130.327-7 e do CPF. nº 450.856.858-06, para o cargo público de **FAXINEIRA de PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 6º da Lei Complementar 220/2022, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061.

Meridiano, 27 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume e dada ciência à nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), compareceu perante a senhora **MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, Prefeita do Município de Meridiano, a senhora **ANA BEATRIZ ARANTES SAMARTINO FANTI**, portadora do RG. nº 56.130.327-7 e do CPF. nº 450.856.858-06, para o cargo público de **FAXINEIRA de PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 6º da Lei Complementar 220/2022, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade, com classificação em 2º lugar, resultante de 90,00 pontos, obtidos nas respectivas provas, estando apta para assunção de sua posse, que declara, neste ato, perante a senhora **Márcia Cristina Adriano de Lima**, Prefeita Municipal, ser de sua livre e espontânea vontade em exercer o cargo de **FAXINEIRA** para o qual foi concursada e aprovada, e que não é titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja de administração direta, indireta ou funcional, declaração essa feita sob as penas de falsidade ideológica, conforme o art. 299, do Código Penal, cuja pena é de 01 (um) a 05 (cinco) anos de reclusão e multa, uma vez que se trata de documento público. Após cumprida as formalidades legais e tendo a postulante prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as atribuições de seu cargo público, prometendo exercer com dignidade, decoro, zelo, eficiência, lisura, probidade, responsabilidade, moralidade e dedicação as suas funções, cumprindo fielmente os deveres com empenho e assiduidade à função pública e a ética profissional, a senhora Prefeita Municipal proclamou-a formalmente empossada para o cargo em questão, declarando que a sua nomeação ocorreu pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1328

Página 3 de 5

Portaria nº 072/2023 de 27/01/2023, informando inclusive que as suas atividades básicas essenciais estão contidas na descrição do cargo (atividades/responsabilidades) transcrito no verso deste Termo de Posse. Para constar lavrou-se o presente termo de posse, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela senhora Prefeita e pela servidora empossada, ficando esclarecido pela Prefeita Municipal que a empossada deverá entrar no exercício de suas funções a partir de 27 de janeiro de 2023.

Meridiano, 27 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

ANA BEATRIZ ARANTES SAMARTINO FANTI

FAXINEIRA

EMPOSSADA

Faxineiro(a)

(atividades/responsabilidades)

Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, lavar, passar roupas e área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza. Executar enfim, outras tarefas do cargo sob ordem do superior imediato.

PORTARIA Nº 073/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

1 - **NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade o senhor **FERNANDO PEREIRA DA COSTA**, portador do RG. nº 40.200.902-2 e do CPF/MF nº 336.121.958-21, para exercer o cargo público de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar 220/2022, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061,

Meridiano, 27 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume e dada ciência à nomeada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

T E R M O D E P O S S E

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), compareceu perante a senhora Prefeita do Município de Meridiano, **MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, o senhor **FERNANDO PEREIRA DA COSTA**, portador do RG. nº 40.200.902-2 e do CPF/MF nº 336.121.958-21, para exercer o cargo público de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar 220/2022, de 08 de novembro de 2022, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 061, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade, com classificação em 2º lugar, resultante de 74,40 pontos, obtidos nas respectivas provas, estando apto para assunção de sua posse, que declara, neste ato, perante a senhora **Márcia Cristina Adriano de Lima**, Prefeita Municipal, ser de sua livre e espontânea vontade em exercer o cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** para o qual foi concursado e aprovado, e que não é titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja de administração direta, indireta ou funcional, declaração essa feita sob as penas de falsidade ideológica, conforme o art. 299, do Código Penal, cuja pena é de 01 (um) a 05 (cinco) anos de reclusão e multa, uma vez que se trata de documento público. Após cumprida as formalidades legais e tendo o postulante prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as atribuições de seu cargo público, prometendo exercer com dignidade, decoro, zelo, eficiência, lisura, probidade, responsabilidade, moralidade e dedicação as suas funções, cumprindo fielmente os deveres com empenho e assiduidade à função pública e a ética profissional, a senhora Prefeita Municipal proclamou-o formalmente empossado para o cargo em questão, declarando que a sua nomeação ocorreu pela Portaria nº 073/2023 de 27/01/2023, informando inclusive que as suas atividades básicas essenciais estão contidas na descrição do cargo (atividades/responsabilidades) transcrito no verso deste Termo de Posse. Para constar lavrou-se o presente termo de posse, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela senhora Prefeita e pelo servidor empossado, ficando esclarecido pela Prefeita Municipal que o empossado deverá entrar no exercício de suas funções a partir de 27 de janeiro de 2023.

Meridiano, 27 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDO PEREIRA DA COSTA

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

EMPOSSADO

**Operador de Equipamentos Rodoviários
(atividades/responsabilidades)**

Operar uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel operar Motoniveladoras, Retro Escavadeira, Pá-Carregadeira e dirigir outros equipamentos, conduzindo-a e operando seus comandos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1328

Página 4 de 5

corte e elevação, para escavar, carregar, aplainar, nivelar e remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho, inclusive carregar e descarregar o equipamento em plataforma destinada ao seu transporte; operar o mecanismo de escavação, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar os diversos materiais e para formar a vala nas dimensões requeridas; executar serviços de escavação em solo de primeira e segunda categoria para abertura de valas a fim de instalar elementos de drenagem; efetuar remoção e limpeza de material proveniente do desmonte de rocha em vala e leito; executar serviços de terraplenagem em geral; auxiliar na instalação de elementos de drenagem, com cabos e ganchos fixados a máquina; espalhar material para confecção de aterro; executar tarefas de limpeza urbana em áreas estabelecidas; mover e carregar materiais em obras, resíduos e outros; movimentar cargas volumosas e pesadas; executar limpeza de bueiros, arroios, córregos, etc.; efetuar demolições diversas; verificar, diariamente, as condições de funcionamento do equipamento, antes de sua utilização; limpar, lubrificar e ajustar a máquina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; comunicar a chefia imediata por escrito, assinando a comunicação da necessidade de reparos no equipamento; verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente, o óleo, a água e combustível; efetuar limpeza do equipamento utilizado; limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados; estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; operar outros equipamentos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; orientar trabalhos auxiliares; executar, operar, dirigir outros equipamentos e tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior imediato. 3.9 Pedreiro Atribuições: Executar serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao

trabalho; Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material; Construção em geral elétrica e hidráulica, efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; Preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral. Executa quaisquer outras tarefas correlatas, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do superior imediato.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023

INEXIBILIDADE Nº 002/2023

PROCESSO Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: 3F LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS "ORÇAFASCIO", CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA USO NO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

VALOR: R\$ 3.696,00 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 27 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

Meridiano/SP, 27 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Ratificação

Procedimento Licitatório nº. 008/2023
Inexigibilidade nº. 002/2023

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no inc. I do art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a contratação com a empresa **3F LTDA**, pelo valor global de R\$ 3.696,00 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais). O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses perfazendo um período de 27/01/2023 até 27/01/2024.

Meridiano (SP), 27 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1328

Página 5 de 5

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

AVISO DE DISPENSA

**PROCESSO Nº 010/2023 - DISPENSA Nº 004/2023
- COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONserto DO ÔNIBUS MERCEDES BENZ 0-360 PLACA CQH-5879 DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços:
02/02/2023 às 17h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano-SP- CEP -15625-000, no horário de 08h00min as 17h00min, em dias uteis ou pelo E-mail: licitação@meridiano.sp.gov.br até a data limite.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/> .

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Meridiano-SP, 30 de Janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal